



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg.	Fl.
---------	-----

EMENDA SUBSTITUTIVA
Nº 10

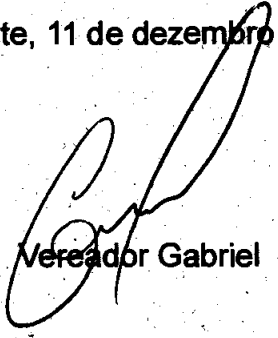
AO O PROJETO DE LEI Nº 885/2019

Da nova redação ao §1º do Art.20 do Projeto de Lei nº 885/2019

Art 20 - (...)

§1º - — A autorização será concedida em caráter precário e temporário, podendo ser revogada a qualquer tempo sem ônus para o Município, excetuado a devolução das taxas já pagas na forma do Art.24, corrigidas monetariamente.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2019


Vereador Gabriel

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
EM 13/12/19
ADG
Responsável pela distribuição

CHB+Plen. Amynthas-11/dez/19-15:03.42-007439-1